LEI Nº. 1.596/73

DÁ DENOMINAÇÃO À VIA PÚBLICA:

"JOÃO PESSOA"

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete Decreta e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - A Avenida sem denominação, do Bairro Rosário, que que se inicia na confluencia das Ruas: Pimentel Salgado e Arthur Lopes Ferreira e termina na Rua Carijós passa a denominar-se "Avenida JOÃO PESSOA".

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 26 DE FEVEREIRO DE 1973.

DR. CAMILO PRATES DOS SANTOS JUNIOR
Prefeito Municipal